



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"



LEI ORDINÁRIA 1442 /2018

SARAPUÍ, 20 DE ABRIL DE 2018.

***"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."***

**WELLIGTON MACHADO DE MORAES**, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado "**José Carlos Gattaz**", a estrada que tem seu início na Rod. João Batista Pires, Bairro Floresta (-23.587045, -47.764559) e seu término na Estrada Municipal Salvador de Campos, Bairro do Rodeio (-23.635813, -47.766390).

**Art. 2º** Das placas denominativas constarão às inscrições:

**Estrada Municipal**

**José Carlos Gattaz**

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**WELLIGTON MACHADO DE MORAES**

**Prefeito Municipal**

Welligton Machado de Moraes  
Prefeito Municipal de Sarapuí  
RG 10.705.997-6

Publicada e Registrada pela Diretoria Municipal na data supra

**SAMUEL ROCHA MEDEIROS**

**Assessor Técnico de Governo**

OFICINA DE REG. CIVIL E  
TABELÃO DE NOTAS DE  
SARAPUÍ  
JÉSSICA C. DE PROENÇA PAES  
ESCREVENTE AUTORIZADA  
23 ABR 2018